



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO Nº 2696 DE 18 DE JUNHO DE 2020

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar ao orçamento vigente com recursos de superávit financeiro.”*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, os recursos de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, na Fonte de Recursos 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social;

Considerando, a necessidade de se utilizar o saldo financeiro da Fonte de Recursos 124 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social, acima mencionada, proveniente do exercício de 2019, para atender despesas com devolução de saldo de convênio da Secretaria Municipal de Obras;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de Créditos Adicionais Suplementares neste exercício, passando a referida Fonte de Recursos para o código 224 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social (Recursos de Exercícios Anteriores);

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.625, de 17 dezembro de 2019;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.625 de 17 dezembro de 2019, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 66.772,70 (sessenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentaria:

7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## **Dotação: 278**

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	08	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Subunidade:	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa:	0000	ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS
Proj. Ativ.:	0003	ENCARGOS FINANCEIROS E RESTITUIÇÕES FISCAIS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÃO DIRETAS
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso:	224	– TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES).....R\$ 66.772,70
<b>Total da Suplementação.....</b>		<b>R\$ 66.772,70</b>

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019 na Fonte de Recursos 124 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social, sendo utilizado o valor de R\$ 66.772,70 (sessenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 18 de junho de 2020.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

